



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2023

ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Assunto: *Aquisição de kit lanche para o Desfile Cívico, destinados a atender aos alunos da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios.*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Ordenador de despesas, com indicação no item 03 (fls 07) quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-II (fls 07 a 20)*
- *Mapa indicativo de proponentes vencedoras (fls 82) e autorização pelo competente Ordenador de Despesas quanto a emissão de nota de empenho em favor das mesmas (fls 97)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 94-95).*

Por todo o exposto ante a instrução processual; ante determinação do memorando 796/CGM/2023, remetemos, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito e proferir qualquer manifestação de caráter de aprovação ou mesmo decisório; para apreciação e perfazimento processual conforme os critérios de conveniência, oportunidade e discricionariedade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesa.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitações e Contratos